



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.669, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.393, de 13 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.393, de 13 de maio de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 632,34 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

12.00 – S.M. MEIO AMBIENTE

12.01 – MANUT. S.M MEIO AMBIENTE

18 541 0083 2156 – MANUTENCAO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 1353).....R\$ 632,34

FONTE DE RECURSO: 01 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000081 – FUMBEA – Fundo Mun do bem estar animal

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal